

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2017 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.

Às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 26 de abril de 2017 (vinte e seis de abril de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, **para proceder a retificação da ata da sessão pública**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para o Município de Sobral.

Por motivo de erro esquecimento, fica a ata do pregão 2ª (segunda) sessão pública relativa ao Pregão Presencial Nº024/2017, retificada conforme se segue:

Onde se lê:

A pregoeira abriu para a sessão de lances. No LOTE 01, a empresa ASFALTOS NORDESTE LTDA, arrematou pelo valor global de R\$ 1.660.000,00. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação da empresa e constatou que a mesma apresentou uma certidão divergente ao item "13.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A mesma apresentou certidão "CERTIDÃO GERAL (NADA CONSTA NAS VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO A AÇÕES CAUTELARES E EXECUÇÕES FISCAIS)" SUBITEM 13.4.1. *Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.* A pregoeira negociou com a segunda colocada a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, que arrematou pelo valor de R\$ 1.662.425,00.

Leia-se:

A pregoeira abriu para a sessão de lances. No LOTE 01, a empresa ASFALTOS NORDESTE LTDA, arrematou pelo valor global de R\$ 1.660.000,00. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação da empresa e constatou que a mesma apresentou uma certidão divergente ao item "13.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A mesma apresentou certidão "CERTIDÃO GERAL (NADA CONSTA NAS VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS, ESPECIALMENTE NO QUE



DIZ RESPEITO A AÇÕES CAUTELARES E EXECUÇÕES FISCAIS)" SUBITEM
13.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. A pregoeira negociou com a segunda colocada a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, que arrematou pelo valor de R\$ 1.662.425,00. **Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e declarou a empresa HABILITADA E VENCEDORA:**

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

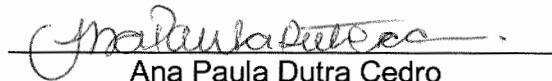
Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio.

Sobral-CE, 26 de abril de 2017.



Silvana Maria Paiva Carneiro

PREGOEIRA



Ana Paula Dutra Cedro

Apoio